



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE BIRIGUI
EE. PROF. HERMINIO CANTISANI

Rua Arthur Albertin, s/nº, Recanto dos Pássaros, Birigui/SP, CEP 16201-167

**EDITAL DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA O POSTO DE TRABALHO DE
PROFESSOR COORDENADOR-PC
- ATUAÇÃO EM 01 (UMA) ÚNICA UNIDADE ESCOLAR -
ANO 2021**

A Direção da **EE. Prof. Hermínio Cantisani**, localizada no município de Birigui, Diretoria de Ensino da Região de Birigui, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrição para seleção de PEB-II para ocupar o posto de trabalho de **02 VAGAS DE PROFESSOR COORDENADOR-PC** junto à EE Prof. Hermínio Cantisani, **por 40 horas semanais, distribuídas por todos os turnos de funcionamento da escola**, conforme disposto na Resolução Seduc nº 3, de 11/01/21, alterada pela Resolução Seduc-10, de 18/01/21

I) DAS INSCRIÇÕES, DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E DESIGNAÇÃO:

a) Inscrições: 20 e 21 de janeiro de 2021

Local: EE Prof. Hermínio Cantisani – telefone (18) 3642-5252/ 3642-7135/ 99695-3748/ 99644-3983.

Rua: Arthur Albertin, s/nº, Bairro Recanto dos Pássaros – Birigui/SP.

Horário: das 08h00 às 17h00.

b) Análise da documentação e Divulgação do resultado: 22/01/2021. O Diretor da escola deverá divulgar o resultado aos participantes e afixar lista de classificação no painel de avisos da escola.

c) Publicação da Portaria de Designação: no dia 25/01, até às 15 horas o diretor de escola deverá entregar no CRH da Diretoria de ensino, a documentação do(s) professor(es) indicado(s), para publicação em DOE (obs. documentação relacionada no item III deste Edital)

d) Início de exercício: 26/01/2021.

II) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

a) ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (Cat.F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;

b) contar com, no mínimo, 3 anos de experiência no magistério público estadual;

c) ser portador de diploma de licenciatura plena.



d) A designação para atuar como Professor Coordenador- somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente designado PC

- O docente, classificado na unidade escolar ou classificado em unidade escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino, terá prioridade na indicação para designação como PC.
- Em caso de indicação de docente classificado em escola de outra Diretoria de Ensino, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.
- A designação para atuar como Professor Coordenador - PC somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado

III) DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:

a) Cópia do Diploma e Histórico de Licenciatura Plena;

b) Comprovante de Tempo de Serviço (1.095 dias), no documento padrão da Seduc (data atualizada / solicitar na escola Sede de controle de frequência);

c) Currículo (sucinto) com descrição clara, contemplando sua Formação Acadêmica e experiência profissional no magistério;

d) Declaração do Anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12/04/2012 (se acumula cargos públicos)

e) declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;

f) declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968.

g) Cópias de Certificados de participação em cursos promovidos pela SEE ou SEDUC

- Para Docente Adido: apresentar comprovante da situação;
- Para Docente Readaptado: apresentar pronunciamento favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS.

IV) PARA DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, O PROFESSOR COORDENADOR DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

a) atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

b) orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;



- c) ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- d) apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.
- e) coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- f) decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- g) orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- h) coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- i) tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
- a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
 - a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
 - as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
 - a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

V) DA DESIGNAÇÃO PARA PROFESSOR COORDENADOR DA UNIDADE ESCOLAR



A designação será realizada por Portaria do Dirigente Regional de Ensino publicada no Diário Oficial do Estado, conforme ordem de classificação obtida em processo seletivo de acordo com os seguintes critérios:

- a) a análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato – (0 a 5 pontos) ;
- b) a compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado – (0 a 5 pontos);
- c) a experiência anterior de Professor Coordenador ou de docente na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola (0 a 5 pontos) ;
- d) a valorização dos certificados de participação em cursos promovidos por esta Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Professor Coordenador (0 a 5 pontos) .
 - A indicação do profissional que ocupará o posto de trabalho de Professor Coordenador de atuação em uma única escola, será decorrente da análise conjunta dos critérios acima, realizada pelo Diretor de Escola, Vice-Diretor e Supervisor de Ensino.

VI) PREVIAMENTE À DESIGNAÇÃO, O DOCENTE DEVERÁ APRESENTAR (artigo 11 da Res. Seduc 3/2021 – alterada pela 10/2021)

VII) DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Não será facultada a entrega de documentos em outro momento a não ser no ato da inscrição;
- b) Situações não previstas no presente Edital serão analisadas pelo Diretor da escola, respeitada a legislação pertinente;
- c) O ato da inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente Edital.

Birigui/SP, 19 de janeiro de 2021.


João Alves Garcino
Diretor de Escola
RG: 20.877.584

Carimbo e assinatura do Diretor de Escola



**ANEXO I – PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O POSTO DE
TRABALHO DE PROFESSOR COORDENADOR**

DATA DO EDITAL: 19/01/2021 – EE PROFESSOR ANTONIO SALES OLIVEIRA

CURRÍCULO ACADÊMICO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nome:
RG: CPF
Telefone: /
Situação Profissional:.....

I- FORMAÇÃO ACADÊMICA

1- CURSO (S) DE GRADUAÇÃO:

Curso:
Instituição:
Período:

2-CURSO(S) DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU: MESTRADO / DOUTORADO / PÓS-DOUTORADO

Curso:
Instituição:
Período

3- PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU: ESPECIALIZAÇÃO – MÍNIMO DE 360 HORAS

Curso:	Curso:
Instituição:	Instituição:
Período	Período
Carga Horária	Carga Horária

II- CURSOS DE APROFUNDAMENTO

III-

1- CURSOS DE APROFUNDAMENTO – MÍNIMO DE 180 HORAS

Curso:	Curso:
Instituição:	Instituição:
Período	Período
Carga Horária	Carga Horária

2- CURSOS DE PEQUENA DURAÇÃO – MÍNIMO DE 30 HORAS

Curso de Pequena Duração	Curso de Pequena Duração
Curso:	Curso:
Instituição:	Instituição:



Período	Período
Carga Horária	Carga Horária

- Acrescentar tabelas na Planilha de acordo com o número de cursos realizados.

III- OUTROS EVENTOS (INDICAR O TÍTULO DO EVENTO, A INSTITUIÇÃO, O PERÍODO E A CARGA HORÁRIA)

a- Congressos:

b- Seminários:

c- Palestras:

d- Outros:

IV- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Descrever sucintamente a experiência profissional adquirida nas seguintes funções docentes:

1- Docente:

Período: de/...../..... a/...../20.....

Experiência profissional:

2- Professor Coordenador:

Período: de/...../..... a/...../20.....

Experiência Profissional:

3- Suporte Pedagógico (Diretor, Vice-Diretor)

Período: de/...../..... a/...../20.....

Experiência Profissional:



4- Outras experiências

Período: de/...../..... a/...../20....

Experiência profissional

Certifico que as informações acima são verídicas, completas e condizentes com meus conhecimentos e minha convicção.

....., de de 20__.

Assinatura o candidato: _____

nome por extenso:

RG:



**ANEXO II – PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O POSTO DE
TRABALHO DE PROFESSOR COORDENADOR**

DATA DO EDITAL: 19/01/2021 – EE PROFESSOR ANTONIO SALES OLIVEIRA

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA
OU
EXERCÍCIO DE OUTRAS ATIVIDADES/FUNÇÃO NÃO PÚBLICA**

Eu, _____, RG. _____
_____, residente à Rua _____
_____, nº _____, município de _____/SP, Professor
PEB-II na EE _____, no município de
_____/SP, situação funcional:

() titular de cargo, () adido,
() readaptado, () categoria “F”,

Jornada /Carga horária _____, **DECLARO** para fins de inscrição no Processo Seletivo
para o Posto de Trabalho de () PC-Ensino Fundamental / () PC-Ensino Médio / () PC-
Ensino Fundamental e Ensino Médio junto à EE
_____, no município de
_____/SP, **QUE:**

1- () **acumulo** cargos/função públicos

- 1º Cargo/ função: _____

- Local: _____

- Horário de trabalho: _____

- 2º Cargo /função: _____

- Local: _____

- Horário de trabalho: _____

2- () **não acumulo** cargos públicos () não acumulo função pública

3- () **exerço** outras atividades fora do serviço público.

Nome da função/atividade: _____

Local: _____

Horário de trabalho: _____

4- () **não exerço** outra função/atividade (docentes ou de qualquer outra natureza)

Por ser a expressão da verdade, assino e dou fé. _____, ___/___/20__.

assinatura